

LEI Nº 740/2017.

Em 20 de Novembro de 2017.

Altera o item 3º, do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 169, de 27 de dezembro de 1977, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica Alterado o item 3º, do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 169, de 27 de dezembro de 1977, passando a ter a seguinte redação:

“3. Rua Padre Manoel Salviano de Medeiros – ao iniciar ao leste da Cidade, precisamente a Rua João Vieira e seguindo para o oeste, a terminar à Rua Francisco Quinino”.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal obrigada a dar publicidade à Lei, comunicando aos Órgãos Constituintes do Município, da nova denominação do logradouro.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 20 de novembro de 2017.



LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal